



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ofício nº 32/2021

Franca, 23 de Setembro 2021

Ao/ S.r. Ricardo Cruvinel Costa
Chefe da Seção de Merenda-Franca

Assunto: Convocação

O Conselho de Alimentação Escolar CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, no uso das atribuições que lhes são conferidas e fundamentadas na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Lei 13.987 07/04/20 e Resolução 02 de 09/04/20 e na Resolução nº 6 de 8 de maio 2020 que regulamenta a Lei supra citada anteriormente, define as regras para a execução do PNAE durante o período de calamidade pública decorrente do novo coronavírus (COVID 19). Cabe ao CAE também, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos do Estado e do Fundo Nacional da Alimentação Escolar - FNDE/ PNAE Programa Nacional da Alimentação Escolar, destinados à Alimentação Escolar e zelar pela qualidade dos alimentos do Cardápio ofertado.

Após a ausência, ao convite feito por este Conselho, via e-mail para a oitava Reunião Ordinária no dia 25.08.2021, este colegiado deliberou para a convocação do S.r. Ricardo Cruvinel Costa, por ser o mesmo a Administrar o serviço de merenda escolar de acordo com as normas estabelecidas pelos governos federal, estadual conforme o cumprimento das leis Federal acima citada, assim como a Lei complementar Municipal N°352, de 03 fevereiro 2021, parágrafo único, para esclarecimentos, pertinentes a execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar –PNAE, a este Colegiado.

Local: Por plataforma zoom devido a pandemia

<https://us02web.zoom.us/j/7790257773>

ID da reunião: 779 025 7773

Horário: 18:00hrs

Data: 29.09.2021 (quarta-feira)

Atenciosamente


Rejane Cristina Silva Barbosa
Presidente do CAE

